



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº 008/2025  
Dispensa de Licitação nº 003/2025  
CONTRATO Nº 008/2025



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA E A EMPRESA B. D. DE S. CARDOSO – ME REPRESENTADA PELA SRª BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ: 01.616.268/0001-15, com sede na Praça Central, s/n, Centro, CEP: 65.995-000, Feira Nova do Maranhão – MA, neste ato representado pelo vereador presidente o **S.r. Francisco da Conceição Silva**, portador do RG sob o nº \*\*\*.875.373-\*\* SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Principal, S/N, Serra dos Narcisios Zona Rural, cidade de Feira Nova do Maranhão – MA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **B. D. DE S. CARDOSO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.758.887/0001-30, sediada na Avenida Brasil, nº 65, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sr.ª BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO**, portadora da Carteira de Identidade nº 0282780320040 SESP - MA e CPF nº \*\*\*.759.763-\*\*, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Nº 008/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas especializada para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Agenda. Tipo: anual; Revestimento: capa curvim; Quantidade de folhas: 352; Tipo de papel: miolo off set; Gramatura: 56 G/M2; Comprimento: 200mm; Largura: 148mm Tipo de encadernação: costurada e colada.	unidades	TILIBRA	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
2	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes; Aplicação: Limpeza; Tipo: Etilico Hidratado; Características Adicionais: Liquido/Incolor/Peso Molecular 46,07 G/Mol Concentração: 90º G; Embalagens de 1 Litro; Caixa c/ 12 unidades.	caixas	SOL	5	R\$ 138,50	R\$ 692,50
3	Alfinete Mapa Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado; Material Cabeça: Plástico , Cor: Variada; Comprimento: 10 mm. Caixa com 50 unidades	caixas	BRW	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha:

Fls: 60

Rubrica:

Assinatura



4	Alfinete Costura; Tratamento Superficial Corpo: Aço Niquelado; Tamanho: Nº 29; Material Cabeça: Aço; Caixa com 50g.	caixas	ACC	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
5	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico , Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Tamanho: Nº 4 , Cor: Variadas , Tipo: Entintada.	unidades	RADEX	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
6	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico/Metal; Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido; Tamanho: Nº 2; Cor: Variadas; Tipo: Entintada; Formato: Retangular.	unidades	RADEX	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
7	Refil Carimbo Tipo: Automático; Modelo compatível: Printer E/20; Cor: Variadas; Tamanho: 38mm X 14mm.	unidades	NIKON	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
8	Apontador Lápis. Material: Metal E Plástico; Tipo: Escolar; Quantidade furos: 02; Cor: Variada; Características Adicionais: Com Depósito; Caixa com 12 unidades.	caixas	BRW	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
9	Balão Festa. Material: Borracha Natural, Látex; Cor: Liso, C/ Cor Variada; Tamanho: Nº 7; Pacote com 50 unidades.	pacotes	JUNCO	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
10	Balão Festa. Material: Borracha Natural, Látex; Cor: Personalizado, C/ Cor Variada; Tamanho: Nº 7; Pacote com 50 unidades.	pacotes	JUNCO	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
11	Barbante. Material: Nylon; Diâmetro: 1,60mm; Cor: Natural; Rolo com 250 metros.	rolos	SINSAL	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
12	Bloco Recado. Material: Papel; Comprimento: 50 mm; Largura: 38 mm; Características Adicionais: Auto-Adesivo Removível, Post-It; Quantidade Folhas: 100 folhas.	unidades	MASTER PRINT	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
13	Bloco Recado. Material: Papel; Cor: Variada; Largura: 76 mm; Comprimento: 102 mm; Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It; Quantidade Folhas: 100 folhas.	unidades	MASTER PRINT	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
14	Bloco Recado. Material: Papel Sulfite; Cor: Branca; Largura: 148 mm; Comprimento: 210 mm; Quantidade Folhas: 100 folhas.	blocos	MASTER PRINT	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
15	Borracha Apagadora Escrita. Material: Borracha; Aplicação: Para Lápis; Cor: Branca; Tipo: Macia; Características Adicionais: Tipo Ponteira; Caixa com 100 unidades.	caixas	MERCUR	10	R\$ 33,50	R\$ 335,00
16	Caixa Arquivo. Impressão: Padrão; Material: Plástico Corrugado; Características Adicionais: Com Trava; Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 cm; Cor: Variada.	unidades	DELLO	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
17	Corretivo Líquido. Material: Base D'Água - Secagem Rápida; Aplicação: Papel Comum; Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica; Caixa com 12 unidades.	caixas	RADEX	5	R\$ 118,90	R\$ 594,50

*Beu*

*Fran USCO*



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



18	Caneta Esferográfica. Material: Plástico Cristal; Quantidade Cargas: 1 UM; Material Ponta: Metal; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Variada; Características Adicionais: Tinta Gel/Grip Emborrachado/0,2 Mm.	unidades	BIC	40	R\$ 6,45	R\$ 258,00
19	Caneta esferográfica. Material: resina termoplástica transparente, cilíndrica; Material ponta: Esfera de tungstênio, 1,0mm, escrita macia; Cor: Vermelha; Tinta: à base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades.	caixas	BIC	20	R\$ 58,50	R\$ 1.170,00
20	Caneta esferográfica. Material: resina termoplástica transparente, cilíndrica; Material ponta: Esfera de tungstênio, 1,0mm, escrita macia; Cor: Azul e Preta; Tinta: à base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades.	caixas	BIC	20	R\$ 58,50	R\$ 1.170,00
21	Caneta esferográfica. Material: resina termoplástica transparente, sextavada; Material ponta: Esfera de tungstênio, 1,0mm, escrita grossa; Cor: Azul e Preta; Tinta: à base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades	caixas	BIC	20	R\$ 58,50	R\$ 1.170,00
22	Carimbo. Material Corpo: Plástico; Material Base: Resina; Tipo: Auto-Entintado; Diâmetro: 40 mm; Formato: Redondo; Características Adicionais: Retrátil Com Mola.	unidades	NIKON	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
23	Carimbo. Material Corpo: Acrílico; Material Base: Borracha; Comprimento: 60 mm; Largura: 40 mm; Tamanho padrão para CNPJ; Tipo: Automático; Características Adicionais: Retrátil Com Mola.	unidades	NIKON	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
24	Carimbo. Material Base: Resina; Material Corpo: Plástico; Comprimento: 38 mm; Tipo: Auto-Entintado; Largura: 14 mm; Características Adicionais: Retrátil Com Mola; Formato: Retangular; Referência de qualidade: Colop Print C20 ou superior.	unidades	NIKON	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
25	Carimbo. Material Base: Resina; Material Corpo: Plástico; Comprimento: 47 mm; Tipo: Auto-Entintado; Largura: 18 mm; Características Adicionais: Retrátil Com Mola; Formato: Retangular; Retangular; Referência de qualidade: Colop Print C30 ou superior.	unidades	NIKON	8	R\$ 79,90	R\$ 639,20
26	Cartolina tipo guache. Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 150 G/M2; Comprimento: 660 mm; Cor: Variada; Largura: 500 mm; Pacote com 20 unidades.	pacotes	VMP	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
27	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Fixar Papéis E Similares; Tamanho: 2/0; Material: Arame De Aço; Formato: Paralelo. Caixas com 50 unidades.	caixas	BACCHI	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50
28	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Material de expediente; Tamanho: 3/0; Material: Arame De Aço; Formato: Paralelo. Caixas com 50 unidades.	caixas	BACCHI	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00

Francisco



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Fls: 62

Rubrica: \_\_\_\_\_



29	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Material de expediente; Tamanho: 4/0; Material: Aço carbono; Formato: Paralelo. Caixas com 50 unidades.	caixas	BACCHI	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50
30	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Material de expediente; Tamanho: 6/0; Material: Arame De Aço; Formato: Paralelo. Caixas com 50 unidades.	caixas	BACCHI	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
31	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Material de expediente; Tamanho: 8/0; Material: Arame De Aço; Formato: Paralelo. Caixas com 50 unidades.	caixas	BACCHI	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
32	Clipe. Aplicação: Fixar Papéis E Similares; Tamanho: 5 Material: Aço Inox; Formato: Paralelo; Cor: Variada; Caixa com 100 unidades.	caixas	BACCHI	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
33	Cola bastão, Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes; Quantidade: 20g; Cor: Branca; Aplicação: Papel; Características Adicionais: Atóxica; Tipo: Bastão; Caixa com 12 unidades.	caixas	TRIS	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
34	Cola. Composição: Acetato De Polivinila; Cor: Branca; Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro; Características Adicionais: Bico Aplicador, Tampa Fixa, Atóxica, Lavável; Tipo: Líquido; Frascos de 1 litro; Caixa com 6 unidades.	caixas	KOALA	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
35	Cola. Composição: Base Água; Cor: Branca; Aplicação: Papel, Couro E Tecido; Características Adicionais: Lavável E Atóxica; Tipo: Líquido; Apresentação: Embalagem 90 G; Caixa com 12 unidades.	caixas	KOALA	5	R\$ 36,50	R\$ 182,50
36	Cola. Composição: Silicone; Cor: Incolor; Tipo: Líquida; Apresentação: Bisnaga de 60ml; Caixa contendo 24 unidades.	caixas	BRW	3	R\$ 213,50	R\$ 640,50
37	Colchete. Material: Latão; Tipo: Gancho; Tamanho: Nº 08; Caixa com 72 unidades.	caixas	BACCHI	5	R\$ 12,90	R\$ 64,50
38	Colchete. Material: Latão; Tipo: Gancho; Tamanho: Nº 14; Caixa com 72 unidades.	caixas	BACCHI	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
39	Colchete. Material: Latão; Tipo: Gancho; Tamanho: Nº 15; Caixa com 72 unidades.	caixas	BACCHI	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
40	Corretivo Líquido. Material: Base D'Água, Pigmentos Brancos E Resina Sintética; Apresentação: Frasco; Aplicação: Papel Comum; Características Adicionais: Atóxico E Lavável; Volume: 18 ml; Caixa com 12 unidades; Com validade mínima de 12 meses.	caixas	RADEX	5	R\$ 37,50	R\$ 187,50
41	Envelope. Material: Kraft. Modelo: Saco Padrão. Tamanho A4; Cor: Branco; Pacote com 100 unidades.	pacotes	FORONI	15	R\$ 99,50	R\$ 1.492,50
42	Envelope. Material: Apergaminhado; Modelo: Saco Padrão; Tamanho A4; Cor: Amarelo; Pacote com 100 unidades.	pacotes	FORONI	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNMA

Folha: \_\_\_\_\_



Rubrica: \_\_\_\_\_

43	Envelope P. Material: Offset; Tamanho (C X L): 163 X 255 mm; Cor: Colorido; Gramatura: 90 G/M2.	unidades	FORONI	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00
44	Envelope. Material: Kraft; Modelo: Saco Padrão; Tamanho (C X L): 229 X 324 mm; Cor: Parda; Gramatura: 80 G/M2.	unidades	FORONI	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
45	Estilete. Tipo: Largo; Material Corpo: Injetado, em Polipropileno; Material lâmina: aço temperado; Espessura lâmina: 6"; Características adicionais: Com Trava De Segurança, lâmina removível e quebrador.	unidades	TRIS	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
46	Extrator Grampo. Material: Metal; Tipo: Alavanca; Características Adicionais: 12 Cm De Comprimento.	unidades	BRW	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
47	Fita Adesiva (tipo durex). Material: Polipropileno Transparente; Aplicação: Multiuso; Comprimento: 40 M; Cor: Incolor; Tipo: Monoface; Largura: 12 mm.	unidades	EMBA LANDO	20	R\$ 3,75	R\$ 75,00
48	Grampeador. Tratamento Superficial: Pintado; Material: Metal E Plástico; Tipo: Mesa; Tamanho Grampo: 26/6; Características Adicionais: Dimensões Aproximadas 20x9x5 Cm.	unidades	MASTER PRINT	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
49	Grampeador. Material: Metal; Tipo: Mesa; Capacidade: Até 100 FL; Tamanho Grampo: 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10.	unidades	MASTER PRINT	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
50	Grampeador. Material: Alumínio; Tipo: Tapeceiro; Tamanho Grampo: 9/16 , 1/2 , 3/8 . 5/16 , 1/4; Aplicação: tapeçarias, silk screen, extração de resinas, ornamentação de festas, decoração, etc.	unidades	MASTER PRINT	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
51	Grampo 26/6, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, produto não perecível, com pontas cortantes, contém 24 pentes com 210 gramas, caixa com 5000 unidades, com extra proteção contra oxidação.	caixas	BRW	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
52	Lápis preto. Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável; Dureza; Formato Corpo: Cilíndrico; Carga: 4b; Material Carga: Grafite Nº 2; Caixa com 144 unidades.	caixas	FAMIX	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
53	Livro Ata. Material: Off-Set Branco; Quantidade Folhas: 100 UM; Gramatura: 56 G/M2; Comprimento: 310 MM; Largura: 220 MM; Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas.	unidades	SÃO DOMINGOS	5	R\$ 24,50	R\$ 122,50
54	Livro De Ponto. Quantidade Folhas: 100; Tipo Capa: Dura; Cor Capa: Preta; Comprimento: 320 MM; Largura: 220 MM; Material: Papel Alcalino; Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas, 31 Pautas Por Página; Gramatura: 63 G/M2.	unidades	SÃO DOMINGOS	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Fls: 64

Assinatura

Rubrica: \_\_\_\_\_

55	Livro Protocolo. Quantidade Folhas: 100 UN; Comprimento: 220 MM; Largura: 165 MM; Tipo Capa: Dura; Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente Frente; Material Capa: Papelão Prensado; Gramatura Folhas: 63 G/M2; Material Folhas: Papel Off-Set; Cor: preta e azul.	unidades	SÃO DOMINGOS	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
56	Molha-Dedos. Material Base: Plástico; Material Tampa: Plástico; Material Carga: Creme Atóxico; Tamanho: Único 12g; Validade Carga: 2 Anos; Caixa com 12 unidades.	caixas	RADEX	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
57	Porta-Papel. Material: Poliestireno; Dimensões: 355 x 253 x 120 mm; Aplicação: Organizador Documentos; Cor: Transparente; Características Adicionais: 2 Divisórias, Articulável.	unidades	DELLO	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
58	Porta-Papel. Material: Poliestireno; Dimensões: 355 x 253 x 120 mm; Aplicação: Organizador Documentos; Cor: Transparente; Características Adicionais: 3 Divisórias, Articulável.	unidades	DELLO	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
59	Papel Camurça. Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 60 G/M2; Comprimento: 60 CM; Largura: 40 CM; Cor: Azul Marinho; Pacote com 25 folhas.	pacotes	VMP	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
60	Papel Carbono. Material: Película Poliéster. Aplicação: Máquina Datilografia; Tipo: Filme; Comprimento: 297 MM; Largura: 210 MM; Cor: Azul.	caixas	BAZZE	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
61	Papel cartão. Tipo: dupla face; Tamanho: 50x66; Material: celulose; Gramatura: 180g; Cor: variadas; Pacote com 20 folhas.	pacotes	VMP	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
62	Cartolina. Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 140 G/M2; Comprimento: 660 MM; Largura: 500 MM; Cor: variadas; Pacote com 100 folhas.	pacotes	VMP	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
63	Papel sulfite ofício. Tamanho: Ofício 2; Dimensões: 216 x 330 mm; Gramatura: 75 g/m2; Quantidade de folhas por pacote: 500. Cor: branca; Caixa com 10 pacotes.	caixas	CHAMEX	20	R\$ 345,00	R\$ 6.900,00
64	Papel Sulfite: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, na cor branca, caixa c/ 10 resmas de 500 folhas.	caixas	CHAMEX	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
65	Pasta arquivo, tipo az, largura 285, altura 350, lombada 70, cores variadas, prendedor interno ferragem removível, características adicionais revestida dentro e fora de plástico duro/acabamento - cx com 20 unidades	caixas	FRAMA	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
66	Pasta Arquivo. Material: Papelão; Altura: 340 MM; Cor: variadas; Tipo: Com Abas ofício; Largura: 230 MM; Características Adicionais: Com Elástico; Embalagem: Pacotes com 10 unidades.	pacotes	DELLO	40	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00
67	Pasta Arquivo. Material: Plástico Transparente. Cor: variada; Tipo: Com Canaleta, sem aba; Tamanho: A4.	unidades	POLIBRAS	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



68	Perfurador Papel. Material: Metal; Tipo: Mesa; Capacidade Perfuração: 20 FL; Diâmetro dos furos: 3mm; Funcionamento: Manual; Características Adicionais: Com Marginador E Aparador com armazenamento de confetes.	unidades	BRW	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
69	Perfurador Papel. Material: Ferro Fundido; Tipo: Mesa; Capacidade Perfuração: 100 FL; Funcionamento: Manual; Características Adicionais: Furo Redondo, Margeador, Regulagem De Profundidade; Quantidade Furos: 2 UN.	unidades	BRW	3	R\$ 285,00	R\$ 855,00
70	Pilha. Tamanho: Pequena; Modelo: Aa; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V.	unidades	PANA SONIC	10	R\$ 4,35	R\$ 43,50
71	Pilha. Tamanho: Palito; Modelo: Aaa; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V.	unidades	PANA SONIC	10	R\$ 4,45	R\$ 44,50
72	Pistola Aplicadora. Tensão Alimentação: 110/220 V; Potência: 10-40 W; Aplicação: Colagem; Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone. Tamanho: pequena.	unidades	SQ	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
73	Pistola Aplicadora. Tensão Alimentação: 110/220 V; Potência: 50-150 W; Aplicação: Colagem; Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone. Tamanho: grande.	unidades	SQ	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
74	Porta-Caneta. Material: Acrílico; Largura: 230 MM; Altura: 100 MM; Aplicação: Escritório; Características Adicionais: Com 3 Divisões para canetas, clips e papel.	unidades	DELLO	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
75	Porta carimbo. Material: acrílico; Capacidade para 12 carimbos; Cor: cinza.	unidades	DELLO	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
76	Prancheta Portátil. Material: Acrílico; Comprimento: 330 MM; Largura: 230 MM; Espessura: 2 MM; Características Adicionais: Com Prendedor Metal Parte Superior Central, Transparente.	unidades	DELLO	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
77	Prancheta Portátil. Material: Madeira; Comprimento: 350 MM; Largura: 250 MM; Características Adicionais: Com Pegador Metálico; Cor:variada	unidades	STALO	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
78	Quadro Avisos. Material: Cortiça; Comprimento: 120 CM; Largura: 70 CM; Material Moldura: Alumínio.	unidades	STALO	3	R\$ 195,00	R\$ 585,00
79	Quadro Avisos. Material: Alumínio e Feltro; Comprimento: 100 CM; Largura: 70 CM; Material Moldura: Alumínio.	unidades	STALO	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
80	Reabastecedor de marcador para quadro branco. Caixa com 12 unidades. Cores variadas.	caixas	BRW	5	R\$ 104,50	R\$ 522,50
81	Reabastecedor p/ pincel atômico, cores variadas, caixa c/ 12 de 37 ml	caixas	RADEX	5	R\$ 68,90	R\$ 344,50
82	Tinta Para Carimbo. Cor: Preta; Componentes: Água, Pigmentos; Aspecto Físico: Líquido; Aplicação: Almofada; Capacidade Frasco: 40 ML. Caixa com 12 unidades.	caixas	RADEX	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Fls: 666

Assinatura

Rubrica: \_\_\_\_\_

83	Cola. Composição: Silicone; Aplicação: Pistola Quente; Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento (grande); Tipo: Bastão.	unidades	TEK BOND	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
84	Registrador A-Z, Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR, etiqueta dupla-face na lombada com identificação visual dos assuntos com bolsa plastica, alavanca com ferro antioxidante, alta precisão e revestimento de fácil limpeza, medidas: 35 x 28 x 8 cm, lombo Largo (LL), modelo luxo; Caixa com 10 unidades.	caixas	FRAMA	5	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
85	Régua Comum. Material: Plástico Cristal; Comprimento: 30 CM; Graduação: Centímetro/Milímetro; Tipo Material: Flexível; Cor: Incolor; Transmitância: Transparente; Caixa com 24 unidades.	caixas	WALEU	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00
86	Régua Escritório. Material: Acrílico; Comprimento: 50 CM; Graduação: Centímetro/Milímetro; Tipo Material: Rígido; Cor: Incolor; Características Adicionais: Largura De 3,7 Cm; Caixa com 25 unidades.	caixas	WALEU	2	R\$ 189,90	R\$ 379,80
87	Tesoura. Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Comprimento: 13 CM; Características Adicionais: Sem Ponta.	unidades	TRIS	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
88	Tesoura. Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Cor: Preta; Comprimento: 12 CM; Uma das pontas em formato arredondado.	unidades	TRIS	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
89	Tesoura. Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Comprimento: 21 CM; Características Adicionais: Cabo Anatômico; Lâminas afiadas com corte preciso; Pacote com 10 unidades.	pacotes	SQ	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>						<b>R\$ 59.303,00</b>

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12(doze) meses, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

*Bu*



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA  
Fls: 48  
Assinatura  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Câmara Mun. de Feira Nova-MA

- 2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

- 5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 59.303,00** (cinquenta e nove mil e trezentos e três reais).
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

*Beir*



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA  
Folha: \_\_\_\_\_ Fls: 62  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**6.6** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**6.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**6.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**8.1** São obrigações do Contratante:

**8.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.3** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.4** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.5** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**8.6** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.7** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**8.8** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.9** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

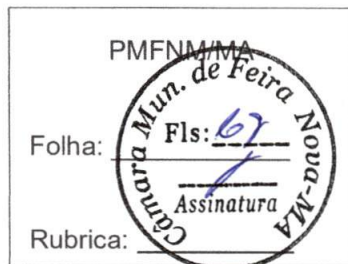
**8.10** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.10.1** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.11** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**8.12** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.13** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



**8.14** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**9.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.3** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.4** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.7** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**9.8** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**9.9** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**9.10** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.11** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.12** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Fls: 69

Assinatura

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 9.13** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.14** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.16** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))**

- 10.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

- 11.1** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- 11.1.1** der causa à inexecução parcial do contrato;
  - 11.1.2** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 11.1.3** der causa à inexecução total do contrato;
  - 11.1.4** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - 11.1.5** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - 11.1.6** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 11.1.7** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 11.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1 Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
  - 11.2.2 Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
  - 11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

*Bui*



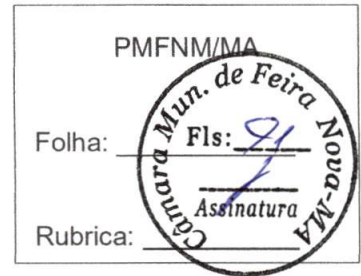
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA  
Fls: 80  
Assinatura  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_  
Câmara Mun. de Feira Nova - MA

**11.3 Multa:**

- 11.3.1** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 11.3.2** Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 11.3.3** O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
- 11.3.4** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.5** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.6** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.7** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.8** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.4** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- 11.4.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 11.4.2** as peculiaridades do caso concreto;
  - 11.4.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 11.4.4** os danos que dela provierem para o Contratante;
  - 11.4.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.5** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).
- 11.6** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Bre



**11.7** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**11.8** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**11.9** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

**12.1** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.3** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

**12.3.1** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

**12.3.2** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

**12.4** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.5** Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

**12.6** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.7** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.8** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**12.8.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

**12.8.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.8.3** Indenizações e multas.

**12.9** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA  
Folha: \_\_\_\_\_ Fls: 70  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Câmara Mun. de Feira Nova - MA

**12.10** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**13.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade: 00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

Ação: 01.031.0001.2001.0000 - MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO

Naturezas: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**14.1** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCAL DE CONTRATO**

**15** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**15.1** O Fiscal do presente contrato será nomeado por portaria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

**16.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**16.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.4** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Fls: 47

Rubrica: \_\_\_\_\_



### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- PUBLICAÇÃO

17. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

18. Fica eleito o Foro da Comarca de RIACHÃO - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Feira Nova do Maranhão – MA, 15 de janeiro de 2025

*Francisco da Conceição Silva*

**FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA**

Presidência da Câmara de Vereadores de Feira Nova do Maranhão – MA  
Contratante

*Bazinate Dias de Sousa Cardoso*

**B. D. DE S. CARDOSO – ME**

CNPJ sob o nº 33.758.887/0001-30

**BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO**

CPF: **\*\*\*.759.763-\*\***

Sócio Administrador

### TESTEMUNHAS:

Nome: Marco Magalhães Moraes

Nome: Luiz Paulo J. A.

CPF: \*\*\*.350.393-00

CPF: 618xxx521-xx